CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 38/88

APROVA AS CONTAS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE REFERENTE AO EXERCICIO DE 1973.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55, Inciso III, da Lei complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do municipio de Conselheiro Lafaiete referente ao Exercício de 1973, ante a documentação examinada pela Comissão de Finanças.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação e promulgação.

PALACIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE1988.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

-Presidente da Câmara -